

**A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO* Nº 1098/18-PGJ, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
(PROTOCOLADO Nº 19.958/2010)**

*Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

**Transfere para a Área Regional da Capital 03
(três) cargos de Analistas Jurídicos do
Ministério.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO competir à Procuradoria-Geral de Justiça a fixação do número de cargos de Analistas Jurídicos do Ministério Público destinados a cada Região do Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme disposto no art. 4º, § 1º, e no art. 7º, § 3º, da Resolução nº [633/2010-PGJ](#), de 12 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de conservação dos critérios objetivos adotados para a lotação dos cargos referidos;

CONSIDERANDO a Resolução nº [1.094](#), de 06 de agosto de 2018.

RESOLVE EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam transferidos para a Área Regional da Capital 3 (três) cargos de Analistas Jurídicos do Ministério Público fixados anteriormente para o I Tribunal do Júri da Capital nos termos das Resoluções nº [1.036](#), de 02 de agosto de 2017, 01(um) cargo, e nº [1.037](#), de 02 de agosto de 2017, 02(dois) cargos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de agosto de 2018.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.151, p.119, de 15 de Agosto de 2018.*

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.*